

DECRETO N.º 43.965, DE 20/04/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.766/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 33.848,38 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados) constituído por 03 (três) glebas e 02 (duas) faixas de servidão de passagem da Escelsa, situado à Rua Lagoa Azul, em frente ao loteamento Lagoa Bonita, Bairro Vila Nova, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Senhora CIBILÉA LOUREIRO DEVENS.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desmembramento de Área com o respectivo Memorial Descritivo do terreno descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 14094, dando origem aos seguintes lotes:

Lotes a desmembrar da Gleba 02 com área de 11.393,36m² (onze mil e trezentos e noventa e três metros e trinta e seis centímetros quadrados):

I – **Lote 01**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

II – **Lote 02**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

III – **Lote 03**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

IV – **Lote 04**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

V – **Lote 05**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

VI – **Lote 06**, com área de 300,30m² (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros);

VII - **Área remanescente**, com 9.591,56m² (nove mil e quinhentos e noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 22,82m (vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros).

Lotes a desmembrar da Gleba 03 com área de 6.652,54m² (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados):

I – **Lote 01**, com área de 300,55m² (trezentos metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros);

II – **Lote 02**, com área de 300,55m² (trezentos metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros);

III – **Lote 03**, com área de 416,42m² (quatrocentos e dezesseis metros e quarenta e dois centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros);

IV – **Área remanescente**, com 5.635,02m² (cinco mil e seiscentos e trinta e cinco metros e dois centímetros quadrados) com frente para a Rua Lagoa Azul, onde mede 15,79m (quinze metros e setenta e nove centímetros).

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 14.766/2021.

Art. 3º Fica autorizada a Senhora CIDILÉA LOUREIRO DEVENS a proceder com o respectivo registro ou averbação do desmembramento de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2023.


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal